

DECRETO Nº 3985 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.701,77 (DOIS MIL E SETECENTOS E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto créditos especiais por excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.701,77 (dois mil e setecentos e um reais e setenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.05.01.04.122.0028.2677	62	Lei Aldir Blanc – Ações de Apoio Emergencial para o Setor Cultural	3.3.90.93.00	2.701,77
<b>TOTAL</b>				<b>2.701,77</b>

**Art. 2º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 62 – Transferência de Recursos para aplicação em Ações Emergenciais de Apoio ao Setor Cultural (Lei Aldir Blanc), conforme disposto nos incisos II dos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir do dia 03 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 03 de Dezembro de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**